

## MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA

**PRIMEIRO: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, casado, natural da freguesia de Pinheiro, do concelho de Guimarães, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho sito no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, intervindo na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede na morada acima referida, adiante designado por **MUNICÍPIO**.-----

**SEGUNDO:-----**, titular do bilhete de identidade n.º -----, natural da freguesia de -----, residente no -----, da freguesia de -----, do concelho de -----, em representação do **INSTITUTO POLITECNICO DO CÁVADO E DO AVE**, na qualidade de presidente, pessoa coletiva n.º 503 494 933, com sede no Campus do IPCA, Vila Frescaíha S. Martinho, concelho de Barcelos, adiante designada por **IPCA**.-----

**Considerando que o IPCA:** -----

- É uma instituição de ensino superior pública que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, estimular a criação cultural, a investigação e pesquisa aplicadas, e fomentar o pensamento reflexivo e humanista;-----

- Está inserido no espaço europeu de ensino superior e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;-----

- Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico; -----

- Enquanto instituição politécnica pública no vale do Cávado e no vale do Ave, compete prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;-----

**Considerando que o Município de Guimarães:-----**

- Está situado no vale do Ave com uma população aproximada de 160.000 habitantes;--

- Nos termos do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

- Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento;

**Considerando ainda que no concelho de Guimarães:-----**

- A atividade económica dominante é a do setor secundário, sendo que 70% das empresas representam a indústria têxtil, predominando ainda uma forte indústria metalúrgica, assim como as cutelarias, cujas marcas portuguesas mais conceituadas do setor estão sedeadas no concelho;-----

- Existe um setor terciário em forte desenvolvimento, com destaque para o setor do turismo com um crescente impacto regional;-----

- O tecido empresarial necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;-----

- Cerca de 50% da população estudantil frequenta cursos secundários profissionais;-----

**É ainda reconhecido por ambas as instituições: -----**

- A necessidade de uma formação profissional permanente e a interação do ensino superior com o tecido empresarial, bem como a prestação de serviços nas áreas científicas e tecnológicas à comunidade envolvente e, em especial, aos jovens, aos empresários, às empresas e aos seus trabalhadores; -----

- A importância para o desenvolvimento económico da região da formação ministrada pelo IPCA, nomeadamente no âmbito do novo tipo de formação superior criada pelo

Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de Março, que veio introduzir uma oferta educativa de natureza profissional do Quadro Europeu de Qualificações para a Aprendizagem ao Longo da Vida – cursos Técnicos Superiores Profissionais;-----

- A forte ligação do Município de Guimarães com o tecido empresarial da região da área de influência do IPCA e a missão que o IPCA tem enquanto instituição de ensino superior pública;-----

- Que nos termos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 7/2007, de 10 de setembro, o ensino superior politécnico deve concentrar-se especialmente em formações vocacionais e em formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente;-----

- Que nos termos do Contrato de Cedência de Ocupação de Espaço, de 21 de agosto de 2015, foi autorizada a ocupação do IPCA no primeiro piso do prédio sito no Lote 5, do Avepark, da Freguesia de Barco, concelho de Guimarães, para instalação de um polo de ensino, com o objetivo de ministrar Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Pós Graduações, Seminários, Conferências, etc;-----

- Que aquele espaço era manifestamente insuficiente para a instalação de oficinas/laboratórios de apoio aos cursos técnicos superiores do IPCA e para promoção de atividades de formação profissional, em face do aumento significativo do número de cursos técnicos superiores profissionais oferecidos no polo do IPCA, do Avepark;-----

Entre os outorgantes é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes-----

**Cláusula 1ª - (Objeto)** – O presente contrato tem por objeto a cedência ao **IPCA** da utilização do Pavilhão sito no lote 46, do Avepark, descrito na competente Conservatória sob o n.º 693/20070314 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Barco sob o artigo 1115º, devidamente assinalado em planta que fica arquivada em pasta anexa ao presente contrato, adiante apenas designado por **Edifício**. -----

**Cláusula 2ª - (Regime de utilização)** – 1 – O **IPCA** utilizará o **Edifício** para instalação de oficinas/laboratórios de apoio aos cursos técnicos superiores do **IPCA** e para promoção de atividades de formação profissional, não lhe podendo ser dado outro fim, sem autorização do **MUNICÍPIO**; -----

2 – O **IPCA** fica desde já impedido de sublocar, emprestar ou ceder, total ou parcialmente, por qualquer forma ou negócio, os direitos emergentes deste contrato, sem autorização expressa do **MUNICÍPIO**; -----

3 – O **IPCA** deverá manter o **Edifício** em perfeito estado de conservação e funcionamento, e finda a vigência do presente contrato, deverá entregar ao **MUNICÍPIO** o **Edifício** em bom estado de conservação. -----

**Cláusula 3ª - (Obras e equipamentos)** – 1 – Compete ao **MUNICÍPIO** proceder, por sua conta e risco, e exclusivamente a expensas suas, a todas as obras de adaptação a realizar no **Edifício**, necessárias à instalação das atividades previstas na cláusula segunda; -----

2 – Ficam a cargo do **IPCA** as obras de manutenção e conservação ordinária do **Edifício**, necessárias ao bom funcionamento do espaço; -----

3 – Não é permitido ao **IPCA** levar a efeito quaisquer obras no prédio cedido, sem o conhecimento e o consentimento prévio e expresso, por escrito, por parte do **MUNICÍPIO**; -----

4 - Compete ao **IPCA** custear todas as despesas relacionadas com o equipamento e mobiliário a instalar no **Edifício**, os quais constituem seu património;-----

5 - Todas as benfeitorias realizadas no **Edifício** consideram-se nele integradas, não havendo lugar a qualquer indemnização finda a vigência do presente contrato.-----

**Cláusula 4ª (Despesas correntes)** – 1 – Os encargos e despesas correntes inerentes ao fornecimento de bens ou serviços relativos ao imóvel cedido, tais como água, eletricidade, gás, telefone, rede de dados, limpeza são da responsabilidade do **IPCA**;----

2 – O valor das despesas referidas no número anterior será apurado e faturado mensalmente pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, sendo acompanhado de cópia das faturas emitidas pelos vários prestadores de serviço;-----

3 – O seguro para o recheio do Edifício e outros que, por lei, sejam obrigatórios para o normal funcionamento do espaço são da responsabilidade do **IPCA**;-----

**Cláusula 5ª (Prestação de Serviços)** – 1 – Como contrapartida pela utilização do espaço indicado na cláusula primeira, o **IPCA** compromete-se a prestar serviços na área de Projetos/Estudos/Assessoria/Formação, a solicitar pelo **MUNICÍPIO**, nomeadamente estudos de viabilidade económico-financeira, candidaturas, formação etc; -----

2 – O valor acumulado das prestações de serviços, referidas no n.º anterior, deverá corresponder ao montante total das rendas a pagar pelo **MUNICÍPIO**, devido pelo período de ocupação do prédio em causa; -----

**Cláusula 6ª (Vigência)** – O presente contrato tem a duração de três anos, com início em ----- e termo no dia ----- de ----- de -----, podendo ser renovável por períodos de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes até cento e vinte dias antes do seu termo;-----

O presente contrato foi aprovado por -----

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----